



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

7.ª Comissão Especializada Permanente da Administração Pública, Trabalho e Emprego

PARECER

Projeto de Lei n.º 708/XV/1.ª (PSD)

“Determina a extensão e clarifica o regime específico de acesso à reforma a todos os trabalhadores dos matadouros da Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores”

CAPÍTULO I

Introdução

A 7.ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego da Assembleia Legislativa da Madeira, por solicitação da Assembleia da República, reuniu, por deliberação eletrónica, no dia 24 de abril de 2023, pelas 15h00, para analisar o diploma em epígrafe no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

CAPÍTULO II

Enquadramento Legal e antecedentes

A apreciação do Projeto de Lei, da autoria do Grupo Parlamentar do PSD, intitulado **“Determina a extensão e clarifica o regime específico de acesso à reforma a todos os trabalhadores dos matadouros da Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores”** enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea i) do n.º 1 do artigo 36.º e nos artigos 89.º e 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 130/99, de 21 de agosto, e coaduna-se, igualmente, com o estipulado na alínea i) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

A emissão de parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente em razão da matéria, nos termos do artigo 43.º do Regimento, sendo competente, no caso em apreço, a 7.ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

7.ª Comissão Especializada Permanente da Administração Pública, Trabalho e Emprego

CAPÍTULO III

Apreciação da iniciativa

O presente projeto de Lei, prevê que os trabalhadores dos matadouros das Regiões Autónomas possam passar à reforma com 55 anos.

Face à importância desta matéria, nada temos a opor que a mesma seja discutida em sede de Assembleia da República.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 24 de abril de 2023.

A Relatora,

(Cláudia Gomes)

O Presidente da Comissão,

(Brício Araújo)